



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

AO PROJETO DE LEI N. 15.343/2019

Autor: Vereador Mário Hossokawa.

TEOR DA EMENDA:

O art. 1.º da Lei n. 8.538/2010, que se pretende alterar na forma do art. 1.º do Projeto de Lei n. 15.343/2019, passa a vigorar com a redação abaixo:

"Art. 1.º O Chefe do Poder Executivo promoverá o treinamento de servidores do quadro de pessoal dos estabelecimentos municipais de educação e de ensino para realizar o atendimento emergencial de primeiros socorros, em caso de acidente ou necessidade de tal intervenção, na própria instituição.

Parágrafo único. O treinamento será promovido exclusivamente pelo SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Maringá, abrangendo 10% (dez por cento) dos servidores dos estabelecimentos municipais de educação e de ensino, anualmente. (NR)"

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 28 de fevereiro de 2020.

MÁRIO HOSSOKAWA
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa, Vereador**, em 02/03/2020, às 12:29, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0170002** e o código CRC **A395A92D**.

